

MENSAGEM Nº 013/2020.

Imbituba, 28 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.
Antônio Clésio Costa
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Altera e cria dispositivos na Lei nº 3.847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDURB 001/2020, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.222, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Anexo à Mensagem nº 013/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

Altera e cria dispositivos na Lei nº 3.847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.847, de 29 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II – Rua JOÃO DE CARVALHO, com início na divisa com o bairro Campestre e término na D.S. Rua FLORESTAL;”

Art. 2º Fica alterado os incisos XVIII, XX, XXII, XLV, LIII, LVIII e LIX do artigo 2º da Lei nº 3.847, de 29 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“XVIII – D.S. Rua MARIA ANGÉLICA PACHECO, com início na Rua Cônego Itamar Luiz da Costa, sem saída;

[...]

XX – D.S. Rua RODOLPHO BENTO JOSÉ DO NASCIMENTO, com início na Rua Cônego Itamar Luiz da Costa, sem saída;

[...]

XXII – D.S. Rua PAULO ANTÔNIO GEREMIAS, com início na D.S. Rua D.S. Rua João Francisco Vargas e término na D.S. Rua Heleodorio Joaquim Borges;

[...]

XLV – D.S. Rua ITARARÉ, com início na Avenida Levy Ramos Martins e término na D.S. Rua Florestal;

[...]

LIII – D.S. Rua AGENOR GONÇALVES DO COUTO, com início na D.S. Rua Izidoro João Manoel da Silva e término na Avenida Levy Ramos Martins;

[...]

LVIII – D.S. Rua FLORESTAL, com início na D.S. Rua Paulo Roberto Martins, sem saída;

LIX – D.S. Rua MARIA DE SOUZA, com início na Rua João de Carvalho e término na D.S. Rua Florestal;”

Art. 3º Fica alterado o inciso IV do artigo 3º da Lei nº 3.847, de 29 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“IV – D.S. Rua MANOEL TOMÉ, com início na D.S. Rua Elza Ondina Carvalho e término na D.S. Rua Heleodorio Joaquim Borges; ”

Art. 4º Fica acrescentado ao artigo 3º da Lei nº 3.847, de 29 de dezembro de 2010, o inciso XXX com a seguinte redação:

“XXX – D.S. Rua NOVA ZELÂNDIA, com início na D.S. Rua Florestal, sem saída.”

Art. 5º O Anexo I (mapa do bairro), previsto no artigo 4º, da Lei nº 3.847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, passa a vigorar com a configuração do Anexo I desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de fevereiro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito